



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 290101.A01.001.0820

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA

EXERCÍCIO 2019

Fortaleza, agosto de 2020



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Auditoria Interna

Ana Luiza Felinto Cruz

Auditora de Controle Interno

Coordenadoria de Correição

Antonio Paulo da Silva

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria da Ética e Transparência

Matheus Borges Gonçalves de Lima

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA**, sobre o exercício financeiro de **2019**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2019** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas programáticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas programáticas da CGE, relativas ao exercício de **2019**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas programáticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.



II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - SOHIDRA

Vinculação - SRH

Natureza - AUTARQUIAS

1. Legislação Vigente no Exercício de 2019

A **Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA** foi criada sob a forma autárquica pela Lei nº 11.380, de 15 de dezembro de 1987, absorvendo parte das atividades desempenhadas pela extinta Superintendência de Obras do Estado do Ceará – SOEC.

2. Competências

Responsável pela implantação da infra-estrutura hídrica do Estado do Ceará, a SOHIDRA executa trabalhos de fiscalização e construção de barragens, eixos de integração, canais, adutoras, poços e sistemas de abastecimento de água, além de procurar atender com qualidade às demandas de pequenas obras hídricas, conduzindo os processos de forma participativa e descentralizada, em cooperação com outras entidades públicas e/ou privadas.

As ações desenvolvidas pelo Órgão são de grande relevância, pois são voltadas para atender às áreas atingidas pelos efeitos das estiagens e contribuem decisivamente para prover essas regiões de uma infra-estrutura hídrica, permitindo seu desenvolvimento.

Seja através de grandes obras, poços tubulares ou pequenos abastecimentos de água, a SOHIDRA tem marcado presença em lugares longínquos dos municípios cearenses, levando água e melhoria para a qualidade de vida do povo.

3. Finalidades

A missão da SOHIDRA é executar, supervisionar e acompanhar empreendimentos de infra-estrutura hídrica, incrementando a oferta d'água subterrânea e superficial, qualitativa e quantitativamente, preservando o meio ambiente, visando atender à população em seus múltiplos usos e contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará.

4. Receitas

I - dotações orçamentárias específicas;

II - créditos especiais que lhe forem atribuídos;

III - o produto de operações de crédito que venha a realizar;

IV - as rendas oriundas de vendas, ajustes e acordos;

V - o produto de multas e taxas no que se referem a serviços de sua responsabilidade, definidas em lei ou regulamento;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

VI - outras.

III - SOHIDRA EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

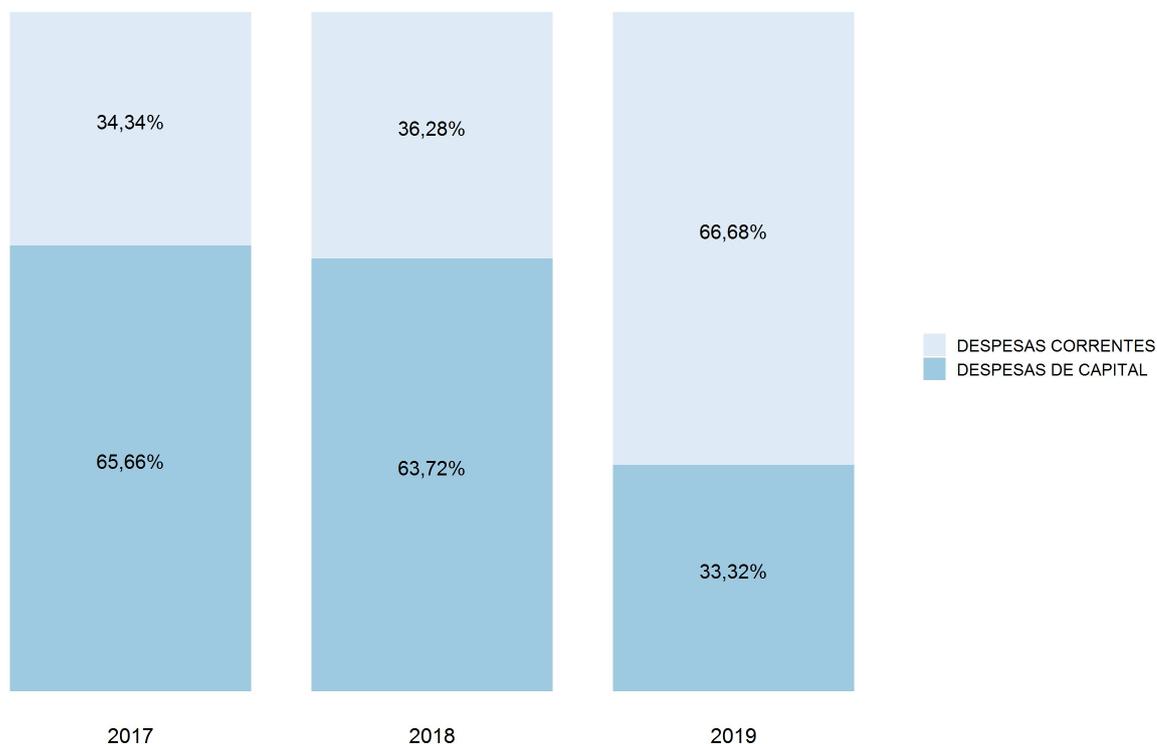
Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III)	
DESPESAS CORRENTES	20.082,09	18.851,92	17.388,10	17.337,60	86,59%	66,68%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.713,05	3.683,04	3.683,04	3.632,53	99,19%	14,12%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.369,03	15.168,88	13.705,07	13.705,07	83,73%	52,56%
DESPESAS DE CAPITAL	17.821,73	9.492,47	8.689,26	8.689,26	48,76%	33,32%
INVESTIMENTOS	17.821,73	9.492,47	8.689,26	8.689,26	48,76%	33,32%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	37.903,82	28.344,39	26.077,36	26.026,86	68,80%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
FONTE TESOURO	28.533,92	24.574,82	22.681,20	22.630,70	79,49%	86,98%
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	26.233,81	24.457,13	22.563,51	22.513,01	86,01%	86,53%
01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.031,05	117,69	117,69	117,69	11,41%	0,45%
10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	1.269,07	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS FONTES	9.369,89	3.769,57	3.396,16	3.396,16	36,25%	13,02%
46.47 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/ESTADOS	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
48.69 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PFORR	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
70.00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	317,46	207,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
88.89 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9.042,44	3.562,57	3.396,16	3.396,16	37,56%	13,02%
TOTAL	37.903,82	28.344,39	26.077,36	26.026,86	68,80%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
OBRAS E INSTALAÇÕES	12.964,82	6.558,74	6.194,81	6.194,81	47,78%	23,76%
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	5.281,19	4.746,74	4.305,01	4.305,01	81,52%	16,51%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	8.023,77	4.290,54	3.956,57	3.956,57	49,31%	15,17%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.162,71	4.377,96	3.904,62	3.904,62	123,46%	14,97%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.058,87	3.018,17	3.018,17	3.018,17	98,67%	11,57%
MATERIAL DE CONSUMO	2.977,84	2.685,38	2.389,61	2.389,61	80,25%	9,16%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	295,00	808,11	808,11	808,11	273,93%	3,10%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	644,19	664,08	664,08	613,58	103,09%	2,55%
DIÁRIAS - CIVIL	914,40	489,99	489,99	489,99	53,59%	1,88%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	130,00	144,63	144,63	144,63	111,25%	0,55%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70,00	59,73	59,73	59,73	85,32%	0,23%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110,00	63,00	56,50	56,50	51,37%	0,22%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	60,00	33,04	33,04	33,04	55,06%	0,13%
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30,00	26,57	26,57	26,57	88,55%	0,10%
Pensões Especiais.	35,00	25,15	25,15	25,15	71,86%	0,10%

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outros Benefícios Previdenciários	5,00	0,79	0,79	0,79	15,74%	0,00%
AUXÍLIOS	45,04	351,77	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AUXÍLIO-TRANSPORTE	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	37.903,82	28.344,39	26.077,36	26.026,86	68,80%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.

Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R\$ 1.000,00

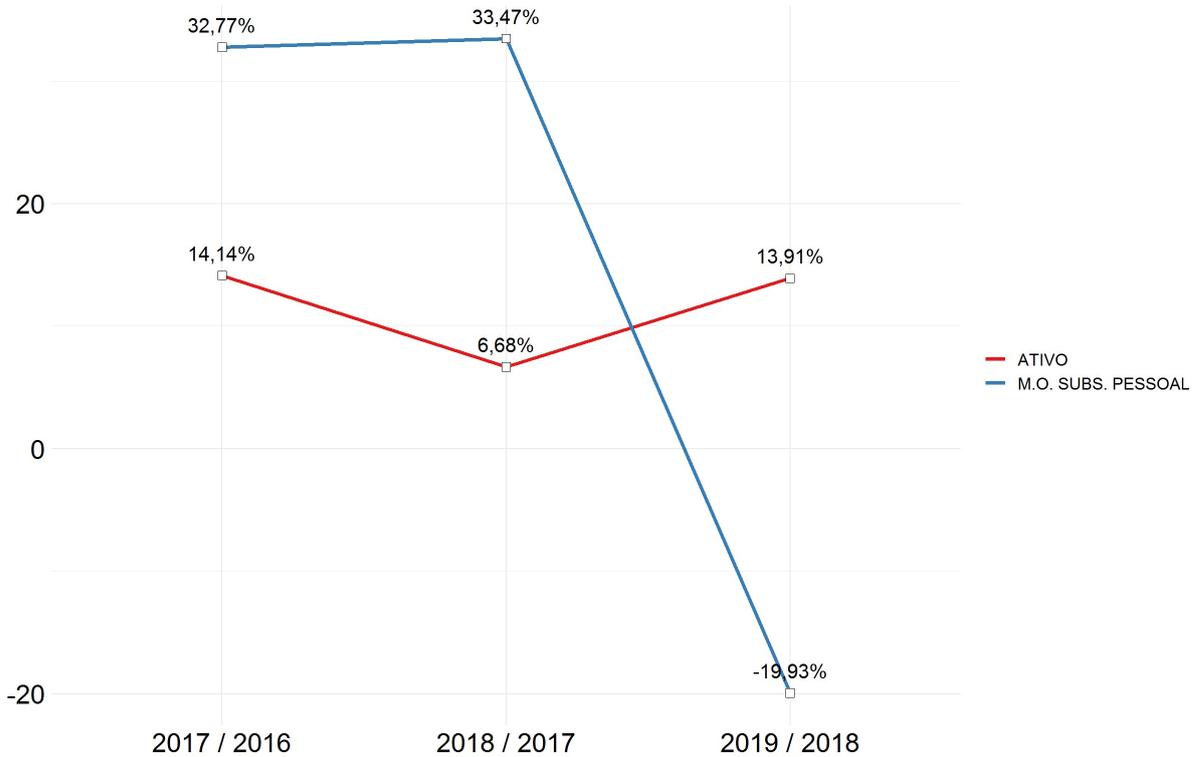
TIPO DE PESSOAL	2016	2017	2018	2019
ATIVO	2.655,16	3.030,73	3.233,32	3.683,04
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	2.944,26	3.909,20	5.217,73	4.177,60
TOTAL	5.599,42	6.939,94	8.451,05	7.860,63

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 2 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.



Gráfico 2 - Evolução Percentual dos Gastos com Pessoal



5. Quantitativo de Pessoal Ativo

A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2019.

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2016	2017	2018	2019
ATIVO	75	70	67	62
ESTAGIARIO/BOLSISTA	2	1	1	0
TOTAL	77	71	68	62

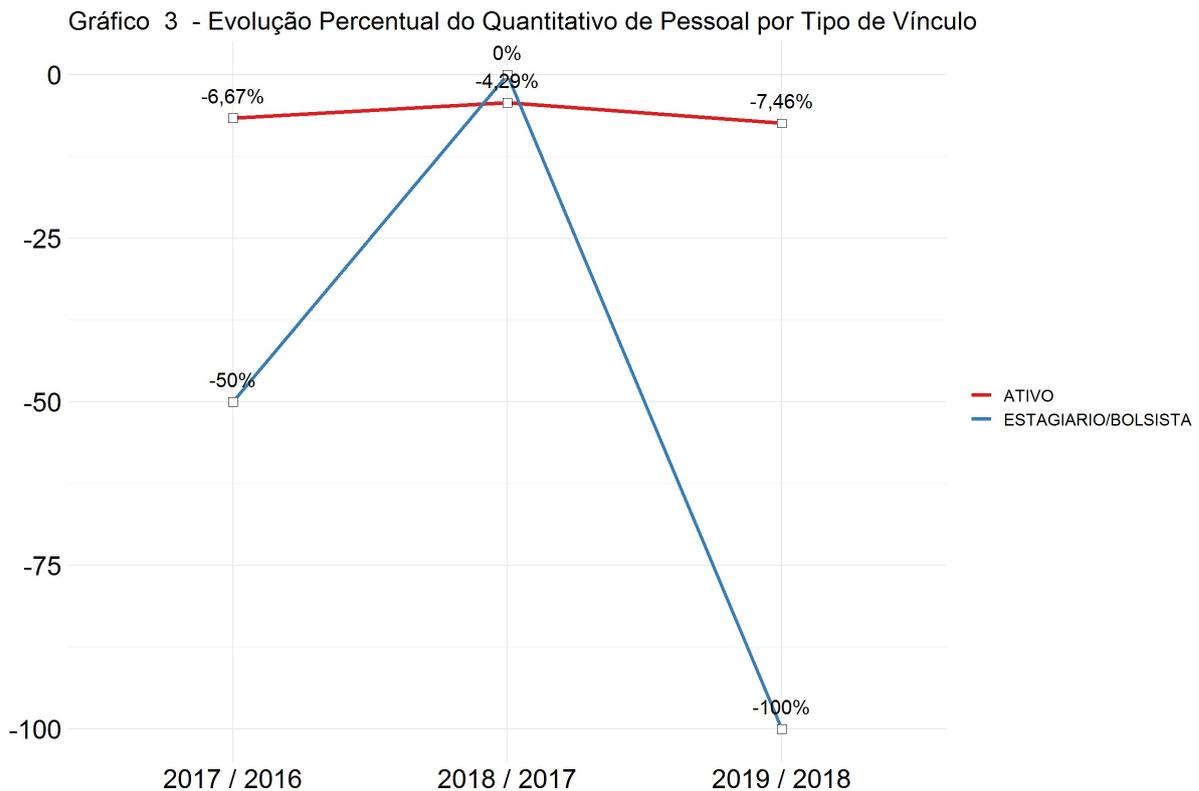
* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 3 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado



6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2019, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Combustíveis e lubrificantes	09/10/2018 08/10/2020	7.000,00	2.770,86	39,58%
REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP	Locação/terceirização de mão-de-obra	01/02/2017 01/02/2020	11.909,99	2.731,40	22,93%
VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP	Locação/terceirização de mão-de-obra	11/01/2018 01/03/2020	6.678,73	1.744,12	26,11%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
FARIAS E FREITAS SERVICOS E CONSTRUCAO	Locação/terceirização de mão-de-obra	17/04/2018 01/05/2020	4.410,38	1.366,13	30,98%
ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA	Aquisição de materiais (tubos e filtros), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo i - termo de referência do edital e na proposta da contratada (itens: 1, 3, 5, 8 e 12), referente ao	07/08/2018 31/08/2020	1.496,98	767,18	51,25%
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Combustíveis e lubrificantes	03/10/2018 02/10/2020	2.000,00	744,00	37,20%
VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP	Locação/terceirização de mão-de-obra	11/01/2018 01/02/2020	2.866,13	722,53	25,21%
LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEICULOS - EIRELI - ME	Locação de veículos e aeronaves	18/09/2014 17/03/2020	4.147,04	691,17	16,67%
TERRA PERFURACOES LTDA - EPP	Obras e serviços de engenharia	23/05/2018 03/09/2019	1.206,24	644,43	53,42%
REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP	Locação/terceirização de mão-de-obra	10/09/2015 28/10/2020	3.728,97	597,26	16,02%
Total			45.444,45	12.779,09	28,12%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

7. Parcerias – Execução por Objeto

A Tabela 7 apresenta as informações de execução das parcerias vigentes no exercício de 2019 por tipo de objeto, indicando o valor total do instrumento atualizado, os valores empenhados, liquidados e pagos no ano e o percentual de execução total dos instrumentos de parceria.

Tabela 7 - Parcerias - Execução por objeto - R\$ 1.000,00

TIPO DE OBJETO	VR.ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% EXECUÇÃO
----------------	---------------	-----------	-----------	------	------------



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 7 - Parcerias - Execução por objeto - R\$ 1.000,00

TIPO DE OBJETO	VR.ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% EXECUÇÃO
Outros	1.825,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	92,60%
Obras e Serviços de Engenharia	1.800,00	651,77	651,77	651,77	36,21%
TOTAL	3.625,00	2.341,77	2.341,77	2.341,77	64,60%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

A Tabela 8 apresenta os 10 instrumentos de parceria com maiores valores liberados no exercício de 2019, indicando o valor total atualizado da parceria, o valor liberado no ano e o percentual de execução total.

Tabela 8 - 10 Instrumentos de parceria com maior liberação de recursos - R\$ 1.000,00

PARCEIRO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	LIBERADO NO ANO	EXECUÇÃO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	Locação, perfuração e instalação de poços profundos no município de Limoeiro do Norte.	21/05/2018 14/02/2020	1.155,00	886,76	76,78%
Município de Deputado Irapuan Pinheiro	Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Bom Princípio e Distrito de Baixio, no município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE.	03/06/2016 26/04/2019	428,44	0,00	0,00%
MUNICÍPIO DE MORRINHOS	Perfuração e instalação de poços no município de Morrinhos-CE.	20/04/2016 20/12/2019	315,11	0,00	0,00%
TOTAL			1.898,54	886,76	46,71%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2019.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 9 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a SOHIDRA no exercício de 2019.

Tabela 9 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
0	33	3	0	28

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 10 apresenta as manifestações de Ouvidoria da SOHIDRA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 10 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	43
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 10 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas: 43

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 11 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da SOHIDRA no exercício de 2019.

Tabela 11 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	15 DIAS, podendo ser prorrogado	72 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	17,19%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	88.33%

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A satisfação do usuário reflete a opinião do cidadão acerca da resposta no prazo, da atuação da ouvidoria e qualidade de resposta, aspectos acompanhados pela Coordenadoria de Ouvidoria da CGE e abordados em orientações às ouvidorias setoriais, reuniões de alinhamento e treinamentos das equipes de ouvidoria.

1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 12 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 12 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
DENÚNCIA	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR/COLABORADOR	3
	TOTAL	3
RECLAMAÇÃO	ACOES E PROGRAMAS DE COMBATE A SECA/ESTIAGEM	27
	USO INDEVIDO DE VEICULO OFICIAL	3
	FROTA DE VEICULOS	2
	POCOS ARTESIANOS	1
	TOTAL	33
SOLICITAÇÃO	ACOES E PROGRAMAS DE COMBATE A SECA/ESTIAGEM	24
	POCOS ARTESIANOS	1



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 12 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
	EMPREGO/ESTAGIO	1
	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR/COLABORADOR	1
	CESSAO DE IMOVEL/TERRENO PUBLICO	1
	TOTAL	28
TOTAL		64

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 13 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da SOHIDRA.

Tabela 13 - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim

Tabela 13 - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	sim
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	sim
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	sim
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
SIC NO SITE (Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)	sim
Carta de Serviço (Lei Federal nº13.460)	sim

* Fonte: Coordenadoria da Ética e Transparência

Conforme Art. 11 da Lei Estadual n.º15.175/2012, é dever dos Poderes, Órgãos e Entidades albergados por esta lei disponibilizar, independente de requerimentos, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, o que vem a ser denominado de “Transparência Ativa”.

Dessa forma, a CGE realizou uma verificação das informações disponibilizadas ativamente pelos órgãos em fevereiro de 2019, e após a análise recomendou aos órgãos que divulgassem, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.460, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), as informações mínimas de interesse coletivo.

As recomendações foram encaminhadas por meio do Relatório de Gestão da Transparência de 2019, entregue fisicamente para os órgãos. Outra forma que a Coordenação de transparência utilizou para orientação das boas práticas foi através das reuniões da Rede de Acesso à Informação, que correu de forma bimestral durante ano de 2019.

2.2. Transparência Passiva

A Tabela 14 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2019. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 14 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	11



Tabela 14 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	12,82 dias
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	81,82%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	70,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 15 apresenta as solicitações de acesso à informação da SOHIDRA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 15 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	0
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:	0

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 16 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2019.

Tabela 16 - Assuntos Mais Recorrentes no Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
AÇÕES E PROGRAMAS DE COMBATE À SECA/ESTIAGEM	11
TOTAL	11

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 17 apresenta as pendências identificadas na SOHIDRA no exercício de 2019, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 17 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.1	REGULARIDADE QUANTO A TRIBUTOS, A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	21
TOTAL		21

* Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)

À CGE, conforme Decreto nº. 32.301/2017, cabe monitorar diariamente as inscrições dos diversos órgãos e entidades do Estado do Ceará no CAUC, notificando o respectivo titular ou dirigente máximo inadimplente, se for o caso, para que o mesmo informe sobre as providências tomadas para regularização da pendência o mais rápido possível. Em 31/12/2019, a SOHIDRA não possuía anotação no CAUC.

4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 18 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2019. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 18 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE	CATEGORIA	OBJETO
290101.A01.001.0819	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2018

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD)

5. CORREIÇÃO

A CGE, por meio da Coordenadoria de Correição (COSCO), coordena o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual orientando os órgãos e entidades quanto à instauração e condução de sindicâncias e Processos Administrativos de Responsabilização. Estão ainda entre as suas atividades, a prevenção, a neutralização e o combate à corrupção, a apuração de denúncias e as Tomada de Contas Especial.

5.1. Relatórios de Inspeções Emitidos no Exercício

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.



B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de pessoas e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas três trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Servidor x Terceirizado;
3. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. DESCRIÇÃO DAS TRILHAS

1.1. Convênios inadimplentes

Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres mantidos pela unidade, no exercício de 2019, foram verificadas situações de inadimplência, de acordo com a tabela 19, devendo a unidade se manifestar quanto às providências já adotadas para cada caso.

Tabela 19 - Maiores Convênios Inadimplentes

Sigla Órgão	Número SACC	Parceiro	Data de Celebração	Valor Atualizado Instrumento
SOHIDRA	990641	Município de Deputado Irapu	03/06/2016	428.435,20

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se no sistema e-Pasf, por meio dos arquivos anexados na aba “Monitoramento”, no campo “Descrição”, na opção “Trilhas de Auditoria – Contas de Gestão 2019”, conforme transcrição a seguir:

“Relatório do Desenvolvimento Técnico e Administrativo da Adutora de Bom Princípio e Baixo no município de Deputado Irapuan Pinheiro, no Estado do Ceará.

Essa obra foi **Objeto do Termo de Ajuste N° 004/2016/SOHIDRA, assinado entre a Prefeitura Municipal Deputado Irapuan Pinheiro e Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA**, pela qual discorreremos a seguir esclarecimentos sobre o assunto em pauta.

- Esse empreendimento iniciou no dia 03 de junho de 2016, quando da assinatura do Termo de Ajuste n° 004/2016.
- Vale observar que durante o desenvolvimento dos serviços executivos desse sistema, ocorreram muitos obstáculos, os quais impediram a concretização das obras em tempo hábil. Citamos principalmente o período de análise para aprovação do projeto, para que fosse licitado, bem como o elástico espaço de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

tempo para execução e conclusão das obras, isso, por razões administrativas da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.

- Contudo no início do mês de setembro de 2018, foram iniciados os testes o sistema, ou seja, hidráulico e eletromecânico. Depois do regime de operação assistida, iniciou a etapa de operacionalização propriamente dita, atendendo às comunidades de Bom Princípio e Baixo, consumando naquele momento o objeto conveniado.
- Mas ainda com pendência no replanilhamento, pois tivemos que adicionar alguns serviços e materiais, que não podiam ser contemplados pelo o Termo de Ajuste 004/2016/SOHIDRA. Isso ficaria a cargo e às expensas da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.
- Outrossim, entendemos naquele momento, que essa etapa final da empreitada administrativa, ainda iria demandar um tempo além do esperado. Pois houve problema de ordem administrativo-financeira por parte da Prefeitura, que não conseguiu concluir a parte contábil para finalizar a prestação de conta entre SOHIDRA/CGE e Prefeitura.
- Então na sequência dos acontecimentos esclarecemos que desde do princípio quando foi feito o cadastro do Termo de Ajuste 004/2016/SOHIDRA, naquela ocasião deveria ter sido cadastrado o valor contratado, ou seja, R\$ 428.435,20 (Quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), no entanto, a Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, cadastrou o valor licitado de R\$ 427.953,72 (Quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), entrando em desconformidade do valor informado no Plano de Trabalho apresentado inicialmente.
- Em virtude desses acontecimentos, houve a necessidade de solicitação de prazos, para que prosseguissem no intento de resolver o problema do replanilhamento, bem como do próprio Plano de Trabalho. Com isto foram gerados vários Termos Aditivos ao Termo de Ajuste, isso com o intuito de ajustar o valor oriundo do replanilhamento, a fim de adequar a obra aos padrões operacionais do **Sistema e Parceria**.
- Entre os Termos Aditivos, queremos dar foco ao Sétimo Termo Aditivo, o qual corresponde ao acréscimo de R\$ 23.022,20 (Vinte e Três mil, vinte e dois reais e vinte centavos), equivalente ao replanilhamento. Esse Termo aditivo, inclusive foi publicado, mas o setor da ADINS/SOHIDRA não conseguiu cadastrar o acréscimo de valor ao termo de ajuste, visto inconsistência de informações.
- Então a Empresa (SERAP) que presta assessoria à Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, fez consulta a Controladoria Geral do Estado - CGE e foi informada que deveria fazer uma Nota Técnica explicativa, para informar que o valor a ser acrescido seria um valor inferior ao do replanilhamento, por haver um saldo no Termo de Ajuste inicial, equivalente a diferença entre o valor licitado e o contratado de R\$ 481,48 (Quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).
- Dando sequência a essa empreitada, várias reuniões entre as partes interessadas foram realizadas para solucionar o problema ora em questão. Mas não havia um retorno satisfatório na correspondência, fazendo com que o prazo fosse se exaurindo à medida que o tempo avançava, no que o prazo do Termo de Ajuste expirou.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

- Desde então, com a expiração de prazo, a ADINS/SOHIDRA não pôde mais cadastrar nenhum ato administrativo tendo em vista que o instrumento encontra-se no **status de inadimplência**.
- Informamos ainda que por determinação superior, à Diretoria Técnica da Sohidra está adotando providência no sentido de encerrar o citado Termo de Ajuste.

Diante do exposto acima, esperamos esclarecer os questionamentos apontados na Trilha de Auditoria constante no Ofício N° 28/2020/COAUD/CGE/Contingência/ COVID-19, desse conceituado órgão de Controle Interno”.

Análise da CGE

Pelos esclarecimentos da SOHIDRA observa-se que não houve um acompanhamento satisfatório do Termo de Ajuste nº. 004/2016, o que culminou com o *status* de inadimplente.

Registre-se que, conforme Lei Complementar nº 119:

Art. 46. Diante de quaisquer irregularidades na execução do convênio, instrumento congênere, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação decorrentes do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento e notificará o conveniente para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

.I – quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;

II – notificar o conveniente para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 2º O não atendimento pelo conveniente do disposto no inciso II do parágrafo anterior ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

[...]

Art. 51. Cabe ao órgão ou entidade concedente analisar a prestação de contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação pelos entes, entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, mediante pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido no caput ensejará a proibição de celebração de novos convênios e instrumentos congêneres pelo concedente.

I – quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;

II – notificar o conveniente para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 2º O não atendimento pelo conveniente do disposto no inciso II do parágrafo anterior ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

Logo, a SOHIDRA deverá adotar as providências para regularizar a situação do convênio inadimplente, devendo, inclusive, providenciar a instauração da devida Tomada de Contas Especial, se for o caso.

Recomendação nº. 001 – Adotar medidas para regularizar a situação do Termo de Ajuste nº. 004/2016 e, caso necessário, instaurar a devida Tomada de Contas Especial observando os prazos estipulados na Lei Complementar nº. 119/2012 e o Decreto Estadual nº. 31.621/2014.

Recomendação nº. 002 – Realizar o monitoramento dos convênios em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 119/2012 e no Decreto nº. 32.811/2018.

1.2. Servidor X Terceirizado

Da análise dos dados dos empregados constantes no Sistema de Controle de Serviços de Terceiros (SISTER) em conjunto com os dados da Folha de Pagamento do Governo do Estado do Ceará, relativos à competência de setembro de 2019, **não foram verificados** casos de acúmulo de cargo público com emprego em empresa terceirizada contratada junto ao Governo do Estado.

Importante frisar que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 9º, inciso III cc. §3º veda apenas os casos de acumulação no mesmo órgão. No entanto, caso a acumulação se dê em órgãos distintos, é necessária a verificação da compatibilidade de horários das atividades.

1.3. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Da análise das Despesas de Exercícios Anteriores executadas no período de 2019, **não foram verificados** volumes de execução superiores aos saldos orçamentários remanescentes do ano anterior, em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

Auditor responsável pela análise da manifestação

Agláio Soares Gomes

Auditor de Controle Interno